



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.561, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

-Atualiza o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para efeito de Lançamento Tributário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento e a Taxa de Publicidade, para o exercício de 2009, em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), previstos pelo Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

Parágrafo único – A atualização referida no “caput” deste artigo, aplica-se aos impostos previstos nos parágrafos 1º ao 5º do artigo 65, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 5.366, de 19 de Novembro de 2007.

Tatuí, 12 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

*Publicado novamente por haver saído com incorreção.